



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV

P O R T A R I A N° 099/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-057/2024**,

R E S O L V E:

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, nos termos do Artigo 3° da EC n° 47/2005 e Artigo 32 da Lei Municipal n° 717/2013, a servidora **TÂNIA DE MAGALHÃES NOGUEIRA**, matrícula n° 20/654, Cargo: CIRURGIÃO-DENTISTA, Nível 020, Referência VI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 01 de novembro de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N º 100/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/10-057/2024**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** da servidora **TÂNIA DE MAGALHÃES NOGUEIRA**, matrícula nº **20/654**, Cargo: **Cirurgião-Dentista**, Nível **020**, Referência **VI**, em importância mensal de **R\$ 8.251,01 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Um Centavo)**, fundamentados no parágrafo único do Artigo 3º da EC nº 47/2005 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 717/2013, conforme discriminado abaixo:

Vencimento Base	Lei Mun. 1293/2024	R\$ 5.500,67
Adicional Tempo Serviço (25%)	Arts. 20, 21 e 47 da Lei Mun. 264/2003	R\$ 1.375,17
Adicional Graduação Superior (25%)	Art. 48, § 2 da Lei Mun. 264/2003	R\$ 1.375,17
Total dos Proventos		R\$ 8.251,01

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 01 de novembro de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449